A SELVE DE LES

Na Comarca

Anna..... 6000 Semestre 30500

Orgão Democrata. Publicação semanal.

DIRECTOR: - Irenêo Joffily.

Fundadores: - I. Jossely e F. Retumba. Typographia e escriptorio — à "Praça Municipal" n.º 24.

1551GVITUELS.

Fòra da comarca.

Somestre 45000

Pagamento adiantado.

Almanak

OUTUBRO (tem 31 dias) SDL em LIBRA.

DOMINGO	11: 15 12 19 26
SEGFEIRA	. 16 13 20 27
TERCA-FEIRA	17 14 21 28
Q • ART-FERRA	1 8 15 22 20 1
QUINT-FEIRA	2 9 16 23 30 + .
SEXTA-FEIRA	3 10 17 27 31
SABRADO	4 11 18 25

PHASES DA LUA: Ming a 5, nova, a 13, cresc. a 21 cheia a 27.

MEMORANDUM.

Correio a 27

Por especial favor são nossos correspon dentes nas seguintes localidades:

Pianco.

Vigario Manoel Mariano de Albuquerque-S. João do Rio do Peixe.

Vigario Manoel V. da Costa e Sá.

Soura.

Vigario Francisco Torres Brazil. Alagoa do Monteiro.

Vigario Manoel U. da Costa Ramos. Alagoa-Nova.

Conego, vigario José Antunes Brandão. Alagon-Grande.

Vigario Luiz José de Araujo.

Guarabira.

Vigario Walfrédo S, Santos Leal. Serra da Raiz.

Vigario Sebastião Bautos de Almeida Pes Sout.

Araruna.

Vigario Manoel Correia de Sousa Lima. Cajasciras.

Capitão Jose Joaquim do Conto Cartaxo. Piloes.

Tenente Manoel Maria da Silva.

Parahyba.

A. Augusto de Figueireao Carvalho. Areia.

harmaceutico, Simão Patricio da Costa. Pombal.

João Leite Ferreira Primo.

Brejo do Cruz Tenente Coronel Benedicto Saldanha.

Soledade Imperiano José da Costa.

A elles poderao os assignantes da Gazeta do Serlão pagar as suas assignaturas entender-se sobre qualquer assumpto referente a esta folha.

-- vo: #: !!---

GAZETA DO SERTÃO

CAMPINA-GRANDE, 24 DE OCTUBRO DE 1890.

O Parlamento

Sentimos não dispôr de espaço sufficente para transcrever integralmente um brilhante artigo da Tribuna, que na Capital Federal tem-se tornado o baluarte do povo, desvendando todas as mystificações do actual governo.

Apenas podemos dar o seguinte trecho, para o qual chamamos a attenção dos nossos leitores.

«Dentro de pouco mais de mez e meio no antigo palacio de S. Christovão, reunir-se-ha o parlamento e, com uma passividade que passará à historia como a anemia de um povo enfermo, será votado tudo quanto ao governo provisorio aprouver mandar!

Serão sanccionados todos os desastres, serão encampados todos os desacertos, serão homologados todos os actos, sem discussão, impassivelmente, num silencio funebre e inconsciente!

Serão, porem, esses os foneraes do parlamentarismo brasileiro?

Não, não o serão, não o poderão ser! A nacionalidade brasileira ha de fatalmente reconquistar os seus direitos; ha de occupar o posto que lhe compete no convivio das nações que não podem ser escravisadas por muito tempo.

A retrocessão ha de vir neste organismo complexo, como as reacções no individuo.

Esperemos e trabalhemos.

A fé e o esforço são duas alavancas poderosas, e os elementos esparsos, que vagueiam sem ponto de apoio e sem nucleos de resistencia, hão de congregarse e hão de vencer.

Esta ficção de Republica, dizem os mais puros democratas, aquelles que na opposição forã : a palavra e a infadigabilidade; aquelles que foram os bandéirentes da idéa nova; esta ficção de republica não é o que nos sonhavamos não nos satisfaz!

E' um Indibrio da democracia, é uma republica fritzmackizada, é a olygarchia, è a autocracia, è tudo e será tudo quanto quizerem —menos a Republica, menos a Liberdade!

- 4 6655 2-5

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEAS LEGISLÁTIVAS DOS ESTADOS DECRETO N.º 802 DE 4 DE OUTUBRO DE

Providencia sobre a convocação das assembléas legislativas dos Estados estabelece o processo para a respectiva eleição.

Foi expedido o séguinte acto:

O generalissimo Maneel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio, constituido pele exercito e armada, em nome da nação;

Considerando que a organisação constitucional dos Estados é o complemento necessario do regimen formulado na constituição ¹ederal de 22 de Junho ;

Considerando que, ainda depois de adoptado pelo futuro congresso esse pacto constitucional, não teremos estabelecido a legalidade nelle prescripta, emquanto os varios Estados não po suirem as suas respectivas constituigoes ;

Considerando que, antes desse facto, será impossivel ao proximo congresso nacional furmular as leis organicas do paiz, e até o orçamento normal da Republica, visto como a estimação dos recursos e obrigações federaes presuppõe estabelecida a discriminação precisa entre a administração, a judicatura, as rendas dos Estados, e a renda, a magistratura, a administração geral ;

Considerando, portanto, que e Congresso não poderá naturalmente entrar no exercicia de suas funcções ordinarias, depois de desempenhado o seu mandato constituinte, emquanto se não houverem reunido as constituintes dos Estados e decretado as suas constituições;

Considerando, pois, que, uma vez approvada a Constituição e eleitos os magistrados supremos da Republica, o proxi no vindouro Congresso determinará o adiamento de suas funcções até quese promulguem as constituiçõesd s Estados;

Considerando, por consequencia, a necessidade orgente de accelerar esse trabalho de organisação local, alim deque o Congresso Nacional, ainda no meiado de 1891, comece a fanccionar ordinariamente, no exercicio regular lo poder legislativo, como camara e senado: Decreta:

Art. 1: Os governadores dos Estados convocarão as respectivas assembléas legislativas até Abril de 1891, fixando-lh-s data para a eleição e para a abertura, de modo que entre a primeira e a seguada medeiem, pelo menos 30 dias.

Art. 2. Essas assembleas receberão dos eleitores poderes especiaes para aprovar as constituições dos estados, assim como para eleger os governadores e vice-governadores, que houverem de servir no primeiro periodo administrativo.

Art. 3: Os governadores actuaes promulgarão, em cada esta lo, a sua constuição, deassembléa legislativa, mas posta em vigor desde logo quanto a composição dessa assem-

bléa e suas funcções constituintes.

Art. F Em cada estado a primeira assembléa legislativa organisar-se-ha segundo a constituição auteriormente promulgada, com ima ou duas camaras e o numero de representantes que ella determinar,

Art. 5. Concluidas as fudeções constituintes reta aprovação da lei constitucional e eleições los governadores e vice-governadores, enrarão as assembleas legislativas a deliberar como legislaturas ordinarias peto tempo constitucional de suas sessões.

Art. 6º As condições de elegibilidade para ssas assembleas serão as que prescrever a constituição de cada estado, contamo que ugo contravenham ao determinado na constiguição federal.

Art. 7º Na primeira eleição das assembleis legislatīvas serāo observadas as desposigões do decreto nº 511 d 22 de Junho de 1890, com as modificações aqui estatuidas, e vo acaocomo e eitores os cidadãos hal elitados na qualificação actual, em confo midade do deroto nº 200 A de 8 de Fevereiro e 277 D de 22 deMarço de 1800.

§ 1º A mesa eleitoral fará extrahic tres copiis da acta da eleição, que serão enviadas, uma ao governador, outra à secretaria da assemblea legislativa, a terceira, para a apuraração, ao presidente da camara ou inteadencia municipal de cada estado.

§ 2º Não se exige que a essas cópias acompanhe a das aseignaturas dos eleitores fiemadus no livro competente, nem que se incluana acta a desigação nominal dos que não comparecerem.

§3 Concluido o recolhimento dos votos, oc presidente da mesa eleitoral poderá nomearmais dois eleitores da sessão respectiva para coadjuvarem os mesarios nos trabalhos da aouração das sedulas o trasladação das - actas,

Art. 8' Revogam-se as disposições em con-

Salla das sessões do governo provisoriodos. Estados Unidos do Brazil, em 4 de Outubro. de 1890. — Manvel Deodoro da Fouseca. — José Sesario de Faria Alvim.

Loi Torrons

(Culinhação)

CAPITULO II

ACTOS DE ALIENAÇÃO E SEUS EFFEITOS SECÇÃO 1

Da tronsmissão e dos onus reaes

Art. 25, No caso de altenação de immovel. matriculado, ou de instituição de onus reaes por vistade de contracto, redigirá o alienante e escripto de transferencia, as ignado por elle e duas testemanhas, referindo-se ao titulo, e indicando todos os encargos e hypothecas que gravarem o immovel.

Paragrapho unico, Esta regra comprehen_ de as doagóe , caja validade não depende de insimação, qual quer que seja o seu valor.

Art. 26 Se se tratar de alheiação de todpendente da aprovação ulterior da respetiva o immovel, o r parte delle, justara os alienaso te seu titulo. O official do registro annullal a-ha, no todo, on em parte (conforme a

hypothese), declarando na averbação as circumstancias da transferencia da propriedade: e entregarà ao adquirente novo titulo do immovel, ou da porção delle a que a alienação se limitar.

§ 1.º O nove titulo referir-se-ha ao anterior e ao escripto de transmissão.

2, Cofficial archivarà o titulo, annullando no todo, ou em parte, entregando outro ao proprietario da porção não vendida.

Art. 27. No regimen da não communhão de bens entre casados, proprietario de um immovel mateiculado pode transferil-o, no todo, ou em parte, a mulher, e esta ao marido.

Art. 28. O registro da transmissão à sufficiente para investir no dominio do immovel outras pessoas conjunctamente com o proprietario, transferindo-lhes os direitos que nesse acto se especificarem.

Art. 29. A transmissão, por effeito de casamento será feita á vista do respectivo assento e da escriptura ante-nupcial.

§ 1.º Nos casos de fallencia e partilha judicial, depende a transmissão de sentença, ou alvarà, do juiz competente.

§ 2.* Para a partilha amigavel de immovel avrar-se-ha nota de transferencia nos termos do art. 25

Art, 30, Se o escripto da transmissão fór lavrado por mais de uma pessoa, cada uma dellas fica obeigada, sem solidariedade, ás condições que delle constarem.

Art. 31. O vendedor do immovel não terá direito de retenção pelo facto de não pagamento do preço.

SECÇÃO II

Da hypotheca e excussão dos immoreis hypothecadas

Art, 32 Para hypothecar immovel, sujcito a este decreto, lavrará o devedor uma obrigação hypothecaria, assignada por elle e duas | titulo. testemunhas, contendo indicação exacta do immovel, pela forma constante do titulo.

As obrigações hypothecarias serão registradas na ordem da apresentação, e classificadas pelas datas do registro.

Art. 33. No caso de falta de pagamento por un mez, do principal, ou juros, no todo em parte, de uma obrigação hypothecaria, ou de não ser executada qualquer de suas clausulas, expressas ou implicitas, o credor fará intimar o devedor, para que pague, e, decorridos trinta dias sem solução, requererá a

LOTIFILM

CaeLa

A ord m do dia è a eleição provincial, que já se annuncia. Não và o Sr. Venancio accusar-me de monarchismo por usar da palavra provincial.

Mas como hei de dizer para ser comprehendido pelos leitores!?

Eu sei que não temos mais provincias; são todas ellas estados ; apesar do que, muitos dos taes estados não passam de verdadeiros burgos pódres, como os tão fallados da velha Inglaterra.

Por exemplo; esta nossa pobre Parahyba. debaixo da fecunda administração do Sr. Venancio, gosando do honroso titulo de estado, não passa entretanto de juna comarca recondita, onde elle imperoa : é uma especie de Católe até 15 de Novembro de 1889.

O Zè-povinho usa de uma phrase pitoresca e energica, inteiramente applicavel ao nosso estado: - Por fira muita furofa, por dentro m dambo sa.

Um saldo de 500 contos, proveniente de um emprestimo, de que se cogita; engenhos centraes apregoados aos quatro ventos, colonias para os parentes, etc. etc. Quanta faro-

Empregados publicos, que não recebem os seus vencimentos desde Janeiro, sustentanvenda do immovel em hasta publica, na qual As ondas alterosas. flagellando o vapor the seri licito comprat-o.

§ 1 º O preço da venda será sujeito, primeiro às custas, depois à divida do exequente, entregando-se o resto (se o houver), ao devedor.

§ 2 * Sendo impontual o devedor, nos ter mos da primeira parte deste artigo, è licito ao credor hypothecario requerer, em vez da venda, o sequestro do immovel, e que este se lhe entregue a titulo de antichrese.

§ 3. A antichrese faz cessar o arrenda

Art. 34. Pelo registro da transferencia resultante da hasta publica, o immovel passarà, livre de toda a hypotheca, ou onus reapara o adquirente, que receberá novo titulos N'um certo ponto apparecen a capitão.

Art. 35. Em toda a alienação de immoveis hypothecado considera-se implicita a clausula de que o adquirente se obriga a pagar as annuidades e os juros, garantidos pela hypoheca, e a exonerar o alienante de reclamações do credor hypethecario.

Art. 36. Consideram-se implicitamente contidas na obrigação hypothecaria as condições seguintes, a cargo do devedor :

1.º Pagar as sommas estipuladas principal e juros, nos prazos e pela taxa do contracto, sem deducão :

2. Manter em bom estado as construcções. culturas e bens existentes, ou que se houverem de estabelecer, cabendo ao credor a faculdade de ingresso no immovel, para o examinar.

Art. 37. As clausulas implicitas, mencionadas nos dons artigos precedentes, poderão alterar-se por expressa disposições convencional.

Art. 38. O credito hypothecario e qualquer onus real podem ceder-se mediante escripto de transferencia, ou averbação no verro do

Todos os debitos e privilegios do ceden e passam ao cessionario pelo simples registro do acto.

(Continua.)

A' Beira da Morte

(Conclusão)

A tempestade foi se tornando cada vez mais formentosa durante a noite. Ao despontar a aurora, crescen ainda. CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF

do-se com o fogo do patriotismo nesta epocha de liberdade; miseria geral da população, grande augmento das despezas publicas, intendencias por toda parte à sugarem os ultimos vintens do povo faminto, corrupção e fraude geral, pratioada pelo elemento governista. Quanto mulambo!!

Mas voltemos à eleição provincial, que é hoje o men assumpto principal.

O Sr. Venancio vai já adecretar a constituigão deste Estado, obra prima, que revelará sempre os seus profundos conhecimentos e do conselho de Curingas, que o cerca.

Depois designará o dia da eleição, e apresentară a chapa dos seus deputados constituintes, isto é, daquelles que o hão de eleger governador da Parahyba.

Para organisação da chapa official o nosso governador quer estabelecer um esecutinio previo.... de intendentes.

Consta que S. Exc. dirigiu-se à todas as ntendencias, pedindo á cada uma dellas uma relação de 20 nomes para por ellas escolher aquelles que hão de ser eleitos nos proximos comicios ; e que se compromettam à dar-llieo voto para governador effectivo deste Estado

Dizem que o Sr. Vesancio tem recebido nestes ultimos dias tantas provas de dedicação à sua pessõa, que está admirado de sua grande popularidade.

De todas as comarcas chegam-lhe cartas com propostas mais ou menos nos seguintes

obliquamente, rebentavão sobre a coberta e despedaçavão lampiões e levavão comsigo tudo quanto encontravão. A platafórma, que cobria a machina, arrombon-se e a agua precipitou-se com um estrepito horrivel; as fornalhas apagaram-se e os machinistas fugirão ; jorros d'agua impestuosos penetravão por toda a parte. Uma voz potente gritou : —A's bombas!—Era a voz do capitão. Os marinheiros correrão ás bombas. Mas um golpe de mar repentino, atacando o navio pela ré, despedaçon parapeitos e portinholas

—Capitão ! capitão ! gritarão todos juntos. Que se faz? Estamos em perigo? Ha esperança? Salve-nos!

e uma torrente invadio o navio. Todos

os passageiros, mais mortos que vivos,

se tinhão refugiado na sala grande.

O capitão esperon que todos se calassem e disse friamente :

-- Resignemo-nos.

Sò uma mulher soltou um grito: + Piedade! Ninguem mais pronuncion uma palayra.

O terror tinhão-os paralysado a todos. Muito tempo se passon assim, em um silencio sepulchral.

O mar eada vez se enfurecia mais! horrivel! O navio balancava pesadamente. Em dado momento o capitão tentou lançar ao mar um barco salvavi las. Cinco marinheiros entrarão nelle e o barco arrion, mas foi logo envolvido por uma onda, afegando-se dons marinheiros, um delles o italiano. Os outros a custo conseguição, aferrandose aos cabos, tornar a subir. Depois a coragem.

xarcias. Uma scena horrorosa se pas-[navio gritarão a uma voz : sava no entanto sobre as cobertas. As máis cingião os tilhos ao peito desesperadamente; os amigos abraçavão-se, fazendo as ultimas despedidas : alguns descião nos camarotes para morrer sem ver o mar. Um viajante disparon uma pistola na cabeça e cahio de brucos sobre a escada do dormitorio, onde ex-

Muitos agarravão-so freneticamente uns aos outros, as mulheres contorciãose, em convulções horriveis. Alguns estavão ajoelhados em volta do padre. Ouvia-se um coro de suspiros e lauren-THE RESIDENCE AND PROPERTY OF THE PROPERTY OF

termos:

« Cidadão Governador

Hypotheco-life o meu voto para governador, se me nomear deputado, »

Guarde segredo, a

T. C. da Cunha.

Vendo se em difficuldade na escolha de tantas dedicações, o nosso subio governador recorreu à aquelle meio, o escrutinio previo de.... intendencias.

Sim senhor! E' bem lembrado! Lavre um tento pela ideia !!

Mas, agora receba também um conselho pedido pelo povo, que posto em execução, Travà o commodo de ambos e a felicidade da patria.

Depois de assentada a chapa official, è conveniente que seja publicada por decreto, para que a eleição se faça por aclamação, isto é, em paz e sem protestos e reclamações deste pobre povo que ainda anda com illusões de liberdade.

Eis um bom modelo para o decreto eleito-

Decreto u.º

Venancio Augusto Neiva, governador do estado da Parabyba.

Considerando que pelo actual systema de eleição, o governo nunca poderá sar derrotado, como se evidencia da que foi procedida na dia 15 de Setembro p. passado.

Considerando mais, que o corpo eleitoral deste estado ja so acha convencido, de que u

tos infantis, de vozes agudas e estranhas ; e vião-se aqui e ali pessoas immoveis como estatuas, pasmadas com as pupilas dilatadas e sem vista, faces de cadaveres e de loncos. Os dons pequenos Mario e Julieta, agarrados a um mastro do navio, olhavam para o mar, com os olhos fixos, como insensatos. O mar tinha-se aquietado um pouco, mas o navio continuava a submergir-selentamente. Poncos minutos restarião ainda.

-A lancha ao mar! gritou o capitão. Uma lancha, a ultima que licara, foi lançada à agua e quartoze marinheiros com tres passageiros entrarão nella. O capitão ficou a bordo.

-Desca comnosco, gritarão os de baixo.

-- Devo morrer no men posto! responden o capitão.

-Encontraremos algum navio, gritavão os marinheiros. Salvar-nos-hemos. Si fica esta perdido.

—En tico.

-Ha ainda um lugar! gritaram de novo os marinheiros, dirigindo se aos outros viajantes. Uma mulher!

Uma senhora adianton-se então, amparada pelò commandante, mas a vista da distancia a que se achava a fancha, não se sentio com coragem de dar o salto e tornou a cahir sobre o cenvez.

As outras estavão quasi todos desmaiadas e moribundas.

 Um rapaz ! g. itarão ainda os marinnerros!

A'quella voz, o rapaz siciliano e a sua companheira que tinhão estado até ali como petrificados por um extra ordinacio: disto, os proprios marinheiros perderão assombro, desperta-os repentinamente pelo violento instincto da vida, des-Duas horas depois estava o navio já prenderão-se em um impulso do masimmerso na agna até à altura das en- tro, e lançando-se sobre a borda do

--- A mim! a mim! procurando emparrar-se um ao ouero para traz, como duas feras enfurecidas.

--A lancha esta sobrecarregada. O mais pequeno.

Ao ouvir aquellas palayras, a rapariga deixou calm os braços como falminada, e permanecen immovei, olhando Mario com os ofios amortecidos. Mario depois de fixal-a um instante, vio a mancha de saugue sobre o peito della, recordon-se, e o lampejo de uma ideia livina iduminou-lhe o rosto.

O mais pequeno! gritarão em córo-

hapa official, qualquer que ella seja, hade sempre triumphar, à despeito de qualques m ioria em contrario.

Considerando que o povo parahybano em opposição ao meu governo por um dos seus orgãos, o Indio Cariry, me requeren, que, para maior commodo seu e do governo, sejam os depatados deste estado por mim nomeados.

Decreta:

Art. 1.º São nomeados deputados da Parahyba, Fulano, Sicrano, Beltrano, etc. com poderes especiaes para approvar a constituição do estado, que lhes for apresentada; e para nomear governador do mesmo Estado, à mim, e vice-governador a pessòa que for por mim indicada.

Art 2.º Os collegios eleitoraes do Estado se reunicão somente para confirmar este meu

Act. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio, etc. - Venancio Augusto Neiva.

E assim faz-se tudo com quatro pennadas, sem buda, nem matinada.

E os eleitores ficam socegados em suas casas, rogando pela conservação do seu bom governador.

Espero, Sr. Venancio, que faça mais este beneticio à nossa Paraliyba.

Indio Curiry

os marinheiros, com imperiosa impaciencia. Nos partimos.

 Então, Mario com uma voz que não Leal. parecia a sua gritou ;

—Ella é mais leve. Vai tu, Julieta ; tu tens pai e mai : en son só. Don-te o men lugar !—Vai, desce.

+Deita-a ao mar—disserão os marinliciros.

Mario agarron Inlieta pela cintura e atiron-a ao mar. A rapariga den um grito, merguihou, Um marinheiro agarron-a por um braço e puxon-a para cima da lancha. O rapaz licon direito na borda do navio, com a fronte erguida, os cabellos ao vento, immovel, tranquillo, sublime. A barca moven-se e fel-o apenas a tempo de escapar-se do movimento vertiginoso da agua, produzido pela submersão do navio, que esteve a ponto de voltal-a. Então Julieta, estando até aquelle ponto quasiinsensivel, levantou os olhos para de Sousa, Aplonio Zenaydes Peregrino Mario e desatou em copioso pranto.

-Adens! Mario-gritou-lhe entre soluços com os braços estendidos para elle. Adens! Adens!

-Adens! responden o rapaz, levantando a mão.

A lancha afastava-se velozmente sobre o mar agitado, debaixo de um céo tetrico! Não se ouvia uma unica voz a! bordo do navio. A agua lambia já as mo. bordas da embarcação. De repente o rapaz cahio de joelhos com as mãos juntas e os olhos no céo. A rapariga cotrio o resto com as mãos. Quando erguen a cabega, estenden a vista sobre o mar: —o navio tinha desapparecido!

Edmento de Amicis.

Bo 'S BE R. B BD 40 41 8 . BE 40 H' B 41 49

A ideia de um partido catholico nos Estados Unidos do Brazil não é mais um problema a resolver, mas um facto estabelecido em todas as dioceses, em quasi todos os Estados da grande União e abençoado pelo S. S. P. Leão XIII.

Em o nosso Estado, onde o partido catholico não se pode fundar, como era de desejar, antes do dia 15 de Setembro, a um poqueno aceno, os catholicos, que já estavam convencidos da necessidade desse partido, correram ao pleite de um modo admiravel, e teriam de certo a victoria, se o triumpho da chapa official não estivesse ja assentado nos altos conselhos federaes!

No entretanto, é força confessar, algumas anomalias tiveram os catholicos a lamentar, devidas a falta de um centro de unidade, para onde todos neste Estado, podessem dirigir suas vistas, e a quem podessem pedir conselhos e instrucções.

Ora para obviar essa falta resolvemos, depois de ter ouvido ao Exm. Rym, Sr. Governador do Bispado, e à alguns catholicos illustres de nosso Estado, fazer uma reunião dos catholicos de todas às freguezias deste Estado no dia 9 de Dezembro deste anno na cidade de Areia.

Para essa reunião convidamos a todos os Ryms, Srs. Parochos, Sacerdotes e catholicos de todas as freguezias ellas saberem, nunca teve animo de dedeste Estado.

cer, mas que quizerem adherir ao que so qualquer, punha a vista nelle, adens, lheres que com elle moram. resolver-se nessa reunião no sentido do estava tudo perdido, o rapaz atrapalhapartido catholico, deverão dirigir suas va-se todo, as pernas tremiam-lhe, os cartas de adhesão aos Ryms. Vigarios passos tornavam-se pesados, suava toda cidade de Arcia e de Campina Grande, ou publical-as por qualquer jornal então, para diante ser mais aroujado; favoravel ao partido catholico.

1890.

Vigario Odilon Bemvindo de Almeida Albuquerque.

Pessoa.

Conego Vigario José Antunes Bran-

Vigario Francisco Tarjino Pereira da

buquerque.

Vigario Walfredo Soares dos Santos

Vigario Luiz José de Araujo.

A BOM GE GE ME CE A

Mileição de Natura DE BENTE BEDER E

Nós abaixo assignados, eleitores da secção de Natuba, da comarca de Umbuzeiro, do Estado da Parahyba, declaramos e juramos se preciso for, que votamos nos candidatos da Chana Catholica, em opposição ao Governo, composta dos nomes soguintes: Para Sonadores, Dr. Ireneo Ceciliano Pereira Joffily Dr. Anisio Salathiel Carneiro da Cunha Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne; e para deputados, nos Drs José Soriano de Albuquerque, Aprigio Carlos Pessóa de Mello, Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque Sobrinho, eCapitão Francisco Alexandrino da Veiga Torres; protestamos ignalmente contra a falsidade da acta feita pela mesa para dar ganho de causa aos candidatos do governo, le outros meios torpes empregados pela mesma mesa e mais agentes do gover-

Natuba, 15 de Setembro de 1890. Padre Joaquim Avelino Cavalcante. Justino José Pereira Brandão João Correia da Silva Marcolino Gomes de Farias José Comes de Alpuquerque José da Costa Monteiro Antonio da Costa Monteiro Joaquim José do Prado-Joaquim Ramos de Queiroz Manoel da Costa Monteiro Antero Scabra de Moraes Andrade Francisco Izidoro do Nascimento Carlos Ferreira de Andrade

Villa da conceição. 3 de Oatubro de 1890.

A eleição nesta villa correo sem novidade, sendo toda votação para o go-

Seguio hontem para a capital do Es tado o illustrado cidadão, Dr. João Americo de Carvalho, juiz de direito desta comarca.

Acabamos de saber que em Pageû do visinho estado de Pernambuco, falleceo no principio do p. p. mez a Ex. ma Sr. s D. Joaquina Pereira da Silva, A finada era esposa, mãe, irmã e sogra dos cidadãos José Matheus Pereira da Silva, 20 do corrente, o cidadão João Baptis- lard : Arestides Sebastião Pereira da Silva, Barão de Pageú, e Deodato Péreira da Silva, aos quaes damos nossas condolencias.

João Baptista Pinto Ramalho.

M OR CH P. CE OF F SH B W

CONTOS A VAPOR CALOIRO

Certo rapaz tinha o cestume de apaixonar-se por todas as moças, sem clarar-se em regra, era só passar pela Aquelles que não poderem compare- casa de sua diva, se ella, por um accado, fungava, bufava, etc., promettia mas, qual, em elle chegando perto de Cidade de Arcia, 8 de Outubro de uma moça fazia o mesme e o rapaz amuava-se todo.

En um amigo sincero, a quem elle Vigario Luiz Francisco de Salles contava as suas desditas, disse-lhe uma vez : oh ! fulano, mas porque não te declaras a essa moça a quem amas agora ?

En não !.... tenho vergonha !...

mo son ten amigo, apresentar-te-ei a cto e vai tratar do respectivo inquerito.

De feito, no domingo a moça estava na janella conversando com outras,

Nos, com passo regular, fomos aproximando-nos, o nosso namerado ia ficando verde.

Animo! disse-lhe eu.... Elle empertigon-se todo.

Bem! muito bem! assim é que deces estar.

Entramos.... en fiz a apresentação. Ella então, toda risonha tomando a mão do rapaz, e em ar de mofa disse : o sr. é nm-sol- e apertava docemente, fazendo-o estremecer.

Elle todo vermelho, e cabisbaixo, rio-se ao elogio de sól e querendo tambem dizer uma graça, todo tremulo disse; e....e. V.Exc, é uma chó-

Todos desataram na gargalhada e o pobre rapaz completamente embatucado, poeirou pela estrada á fóra.

Alipio Cezar. (Do Crepusculo)

National Daddong general.

CHUVISCOS

O Barboza delegado E' um grande financeiro Para á limpeza das ruas Não quer elle dar dinheiro Estamos em plenas mattas Feixadas de jurubeba Onde já ha de haver péba E veado campineiro

E' tempo d'economias, A secca vai prolongada, E' bom guardar o dinheiro Par' algumas empreitudas Bem entendido, en explico Pra limpar o cacimbão, Para quem vem do sertão Ter agua par'as boiadas.

Ildefonso

BEE HERITER BY

Birs cap cante antente - No dia ta Lial, morador à rua da Palma desta cidade, ia sendo victima de um envenenamento e toda sua familia em numero de 9 pessoas.

Ao meio dia, tres horas depois do almoço, quando achava-se elle em seu rocado, a um kilometro desta cidade, foi acommettido de vomitos, colica, ratorio possao milhares d'elles, que sugrande tontice, prostração, etc. sendo no mesmo instante acommettido do mesmo mal um seu lilho, que se achava com elle.

Dirigindo-se incontinente para casa, onde chegou com muita difficuldade encontrou com iguaes soffrimentos a sua esposa, quatro lilhos e mais duas mu-

apropriados, trazendo alguma melhora; perigo.

No quintal da casa em que mora o cidadão João Baptista Lial existe um barreiro ou cacimba, de cuja agua usava a sua familia ; e é opinião geral que em dita agua foi lançado veneno, prodiminuta quantidade que ja existia em receio, uma sala cheia de cholericos? dito deposito.

Compareceram o Dr. Espinola, juiz municipal do termo, Christiano Lauritzen presidente da Intendencia, Rym. Mas como fu queces que ella saiba, Vigario Salles, Dr. Trenco Jofficy e di- communicado semão pelas dejecç es. Vigario José Alves Cavalcante de Al- sem un lhe dizeres ? estás fazendo a versas pessoas, no dia do envenena-

parte do cabloco, que namorava a mo-limento, e no dia seguinte o Delegado de ca sem ella saber : isto é mão, mas co- policia, que tomou conhecimento do fa-

> Creação de villa - Fai elevada a villa a povoação de Fagurdes desta comarca, sendonomeado o seguinte conselho de intendencia: — Capitão Manoel Custavo de Farias Leite. Domingos Henriques Ferreira da Silva, e Candido Felicio de Sonsa.

Intendencia de Bodocongó

Foram nomeados para o conselho de intendencia da nova villa de Bodocongó: Joaquim José Bizerra de Aguiar, como presidente, José Rosendo de Albaquerque e Justiniano Enéas Cavaleante de Álbuquerque; e para substitutos Bellarmino Carneiro de Arruda Camara, José Alexandrino de Vasconcellos e Jose Francisco da Silva

Borranciais de managaicolom -- ('ha -mamos a attenção dos habitantes das zonas -- Sertão e Catinga-- cude a manicoba abunda para o que escreve — O Povo, jornal da cidade de Caicó. do Rio Grande do Norte:

«Ciraças à propaganda feita pelo intelligente proprietario capitao Silvino Bizerra, do Acary, a îndustria n'aquelle municipio, districto de Flores, e neste districto de S. Mignol, está muito adiantada.

Da maniçoba estão extrahindo excellente borracha, que tem o preço medio de 135 200 o kilo, calculando-se a saira deste anno em cerca de 80 contos de reis.D

O CHOLERA.

Chincholle conta, no «Figuro» um interessante interview que teve ha dias com o sabio medico francez, o dontor Villard a respeito do cholera.

Reproduzimol-o como assumpto de pulpitante actualidade.

« Segundo a autorisada opinião da faculdade de Paris, em geral, e de Vaillard, em particular, o microbio do cholera não pode ser vehiculado pela atmosphera. A sua transmissão não só se effectua pelos doentes, pelas suas ronpas ou pela agua. As medidas, rigorosamente exercidas na na frontegra de Hespanha, e as providencias decretadas pelo governo portuguez, garantennos, tanto quanto possível, a nos e a França contra a invasão do terrivel morbo.

Chincholle pergunton ao doutor Vail-

-Entende que se deva tomar mais alguma medida preventiva?

- Nenhuma - responden o celebre medico.

- E' sobejamente conhecido, accressentou, a existencia e o desenvolvimento do bacillo do chôlera. No men Jabostento amorosamente, para utilidade di sciencia.

O douter mestron ao jernalista uma sonda, que continha milhares de microbios. Esta somma explica-se pelò facto de ser a primera virgula que se produzin oitocentas vezes maior do que o bacillo.

--- E se esse vaso se quebrasse, in--Foram logo administrados remedios terrogou Chincholle, impallidecendo.

- Que importaria? volven o dontor. achando-se hoje toda familia fora de Os bacillos so são pirigosos quando são introduzidos no tubo digestivo, onde a sua incubação e subita e coflossal, Disseminados pelo chão, seccariam e morreriam!

-Nesse caso, inquicio o chronista dos duzindo aquelles effeitos em razão da Figura, o sr. percorreria, sem o mener

- Succeden-me isso frequentes vezes --- Como è pois que se è contagiado pelo chidera?

-Un evan e par absorção. Não é Supportiamos que as despojour no

estrume, o que succede a cada passo nos campos. A chuva arrasta os bacillos e impelle-os para as correntes d'agua e para os rios. Foi por isso, explicon o illustre clinico, que cu quiz purificar a agua do Sena. A pessoa que não beber sinão agua clarificada pelo filtro Pasteur ou fervida, tem de antemão a certeza de não ser atacado do cholera. a menos que havendo tocado na roupa dos cholericos, leve as mãos à bocca, antes de laval-as, o que é inverosimil. O melhor é sempre queimar as roupas. Desgraçadamente, contentam-se, não raro, em laval-as. D'ahi resulta o perigo para as lavandeira e para quantos beberem agna nos rios.

O dr. Vaillard concluin assim sna instrutiva conversação, de natur za a dissipar nossas aprehenções:

- O cholera, desde que é conhocido, não inspira nenhum terror. E' muito menos timivel de que a influenza, que vitimou no anno passado 5000 pessoas, ao passo que os bacillos, de que o Sena está vendo os netos nesta sonda, só fizeram em 1384 mil victimas.

—Julga, perguntou por ultimo Chincholle, que o cholera não transporá os Pyrineus?

—Affirmo que a presença dos srs. Cenestes e Herscher na fronteira, os plenos poderes do que se acham investidos e as precauções que tomaram, devem tranquilisar inteiramente a Franca»

Fouzadas Baratas - Consta-nos que o Sr. R. Lauritzen, de Timbanba, prevendo que depois da revolução de 15 de Novembro, subindo os preço do algodão, subirião nececariamente os preços da fazendas, fez com antecedencia um granc'e deposito dellas, especialmente de algodões, de sorte que hoje pode vender mais barato do que mesmo no Recife e ganhar dinheiro.

Por exemplo uma marca de algodão da Bahia chamado San Igaal, que hoj custa no Recife o menos 380 o metro comprou elle a 320, etc.

Naturalmente irá o Sr. Lauritzen ganhar muito dinheiro! os rios so correm para o mar, comforme o adagio popular

Recomendamos pois a caza Ingleza de Timbanba aos negociantes deste estado e aos criadores e agricultores em geral, por ser uma casa muito sincera-

WEURDIDIA.

Com 53 annos de idade falleceo no dia 7 do corrente na cidade de Areia, neste Estado, Manoel da Silva, destincto cidadão pela sua intelligencia, caracter e patriotismo.

Foi o fundador da —verdade--periodico que se publica na mesma cidade A' sua familia, e com especialidade ao seo digno sobrinho, nosso amigo Tito E. da Silva, damos os nossos pesames.

--Com a idade de 22 annos falleceo no dia 16 do corrente na povoação de Rinchão, do visinha comarca do Ingá Felinto do Rego Cava cante, Filho do cierrar America Francisco do Rego, a quem damos os nossos pesames.

CONTRACTOR

Aos Doindeis I *() (0)

Apolinario Pereira da Costa, tendo arrendado o antigo estabélecimento, que pertencia ao finado Tenente Lessa, na povoação de Pocinhos desta Comarca, avisa a todos os boiadeiros e marchantes que nelle encontram todos os com modos:

Bom Spriffig.

-than de ranches pae CONR.

-13 carraes para boiadas.

-Cercado e capim para tratamento de carallos.

Promette toda sinceridade, asseio e precos modicos.

Pocinhos, 24 de Setembro de 1890 Apolinario Pereira da Costa



Approvado pela Illustrada Junta de Hygiene Publica da Corte.

Auctorisado por Decreto Imperial de 20 de Junho de 1883.

COMPOSIÇÃO

Firmino Candido de Figueiredo.

Empregado com a maior efficacia no rheumatismo de qualquer natureza, em todas as molestias da pelle, nas leucorrhias ou flores brancas, nos soffrimentos occasionados pela impureza do sangue, e finalmente nas differentes formas da syphilis.

Dose - Nos primeiros seis dias uma colher das de chá pela manha e outra á noite, puramente ou diluida em agua e em seguida mudar-se-ha para colheres das de sôpa para os adultos e metade para as crianças.

Regimen - Os doentes devem abster-se apenas do alimento acido e gorduroso; devem usar dos banhos frios ou mornos, segundo o estado da molestia.

> VENDE - SE NA DROGARIA

Francisco M. da Silva & C.* PERNAMBUCO

NOVIDADE

de

TIMIBALIBA.

Grande sortimento de Fazendas na Casa Ingleza

N'o sobrado e grande Armazem Bunto à Igreja Fazendas baratissimas ·· Roupas feitas

Chapéas e Calendas Comprados a dinheiro, e grande Parte importation

Da Europa, onde por 15 annos Benho vingado

E conheco as 1^{as} fabricas e o commercio Dos grandes mercados Vende-se a retalho. E' em grosso

Pelo preço da Praça E seriedade e agrado e infallivel

Nesta casa

de R. LAURITZEN.

N. B. Aos freguezes de fóra ajuda-se nas vendas e compras de qualquer genero, e garante obter em todos os sentidos os preços do Recife.

> (17 (26)

> > Leselesed.

E. ses.es Consequentines Acenigo-se nesia typographia a 40000 15 kilos.

DE BACALHAO CAL E SODA.

Tão agradavel ao paladar como o leile.

Approvada pela Exma. Junta Central de Hygiene Publica e autorisada polo governo.

O grande remedio para a cura radi-cal da TISICA, BRONCHITES, ES-CROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DE-FLUXOS, TOSSE CHRONICA, AFFECÇÕES DO PEITO E DA GAR-GANTA'e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Neuhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, ou rest belece os debeis, os anemicos e os escrofulosos com tanta

rapidez como a Emulsão de Scott. A venda was principaes boticus e drogarias.

Sitio a venda

Venle-se um sito de agricultura no logar Cosme da Rocha, junto à povoação de Mattinha, termo de Alagéa Nova, com 374 braças de testada, debaixo de quatro marcos; pela quantia de 300# - TENIDA FOR MEDIAL AND Quem o pretender dirija-se ao seo proprietario, o abaixo assignado, na villa de S. João do Cariry, ou a esta typogra phix, onde encentrarà com quem tratar Campina, 16 Outubro de 1890.

Amaro Correia Lima

LOJA

ESTRELLA

ADEL A DEBERGE E. S. EBS & CE OF THE

Praça da Independencia

Neste bem montado e acreditado estabelecimento encontra-se um grande sortimento de fazendas de todas as prodencias, que se vendem a preços modicos e a perfeito gosto dos freguezes.

TONICO

jua-mutamba

Este tonico preparado com plantas de propriedades conhecidas pelo nosso publico, é a melhor de tedas as preparações até hoje descobertas para impodir a quéda dos cabellos, dessipar as caspas e os conservar no mais formoso estado, alem de ser um magnifico perfume para o toilette.

Encontra-se à venda em todas as pharemacias e lojas de miudezas.

Duzia 108000. Frasco 18000 Deposito

PARABLE DE LO DE SER DE LA COMPANION DE LA COM

88-RUA DUQUE de CAXIAS-88 Recife

Hotel Central

ENTER FREEER.

Os abaixo assignados avisam ao respeitavel publico que estabeleceram um hotel confronte a estação da ferro-via Conde d'Eu; onde os Srs. passageiros encentrarão os commodos precisos e a preces modicos.

Tem apozentos especiaes para familias assim como encarregam-se de qualquer encommenda bem como remessas de artas, dinhei o &.

Encarregam-se também de tratamento le animais, tém cavallos para alugar e imalmente encontrarão es Srs. passacircs théo quanto preciso fer a seus minicdos.

AGUINO & FONSECA

BOLETIM COMMERCIAL

Feira de Itabayanna em 21 de Outubro de 1890. Bois recolhidos aos curraes... 500 Vendidos..... a 250 rs Regulando o kilo da carne Destino 300 Pernambuco...... 50 Seguiram par ea Parahyba.... 150 (diversos)..... 400 Sobras 900

Feira de Campina, 24 de Outubro də 1890. Houve 445 lois.

Pela estrada do Siridó . . . 100 « das Espinharas. 130 Cariry Sobra da feira passada

Mercado de Campina em 48 de Outubro de 1890.

Milho...... \$600 \$800 Farinha \$600 Carne secca ... kil..... Dita verde . . . kil \$240 Rapadura . cento 9\$000 Couro de bode . o cento .. 160\$000

TYP DA « GAZETA DO SERTÃO